

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU

"Uma das pioneiras do Legislativo Brasileiro" E-mail: camaradoassu@gmail.com

## PROJETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 10/2017.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO PASTOR" NO MUNICÍPIO DE ASSÚ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Parlamentar da Câmara Municipal do Assú, Vereador **STÉLIO MÁRCIO CÉSAR DE SÁ LEITÃO JÚNIOR,** no uso de suas atribuições que lhe confere, apresenta o seguinte Projeto Legislativo de Lei:

O Prefeito Municipal do Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Assú/RN, o "Dia Municipal do Pastor Evangélico" a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º – O dia ora instituído passará a contar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Assú/RN.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Dr. João Marcolino de Vasconcelos, em 25 de abril de 2017.

Stélio Márcio César de Sá Leitão Júnior Vereador



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU

"Uma das pioneiras do Legislativo Brasileiro" E-mail: camaradoassu@gmail.com

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto tem como objetivo incluir o Dia Municipal do Pastor no Calendário de Eventos do Município de Assú, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

A data procura destacar o trabalho que pastores fazem diariamente, fazendo com que os cidadãos não se esqueçam daquele que nos deu a vida, não se esqueçam da importância e do valor da família na vida de cada um e o mais importante, que podemos fazer mais pelo nosso próximo, não há dinheiro que pague o trabalho dos pastores e pastoras. São homens/mulheres que resgatam almas, ajudando a construir uma sociedade melhor e mais fraterna.

Ressalta-se o fato de que muitos pastores abrem mão das suas profissões para se dedicar ao trabalho religioso.

Posto isso, convicto da pertinência e do alcance de cunho social do Projeto em questão, este signatário conta com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação Plenário Dr. João Marcolino de Vasconcelos, em 25 de abril de 2017.

Stélio Márcio César de Sá Leitão Júnior Vereador